

**KARLA MAGHELLY CORRÊA**

Fiscal da obra – Mat. 10/006.971

LEANDRO MOREIRA BELIZÁRIO

Fiscal da obra – Mat. 60/010.924

FABIO BAIENSE DE SOUZASecretário Municipal Interino de Educação –
Mat. 60/011.321-2**Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA**
CNPJ nº 04.132.090/0001-25Endereço: Rua Arthur de Oliveira Vecchi, nº 120,
Centro, Mesquita-RJ**Contratada: JLS Construtora LTDA**

CNPJ nº 04.902198/0001-50

Endereço: Rua Manoel Cunha, 150 – Galpão – Coelho da
Rocha, São João de Meriti**Assunto: TC nº 165/2022 – Processo nº 11/13587/21**
Construção da Unidade Escolar Municipal de Educação
Infantil (EMEI) Paulo Freire

A Prefeitura Municipal de Mesquita, desejando prover a conservação e ressaltada de seus direitos, bem como manifestar intenção de modo formal e prevenir responsabilidade, nos termos da Lei 8666/93 e Termo de Contrato nº 165/2022 – processo nº 11/13587/21 firmado entre a Prefeitura Municipal de Mesquita e a Empresa JLS Construtora LTDA, vem

ADVERTIR

A empresa supracitada, nos termos a seguir:

Morosidade na mobilização do canteiro de obra. Considerando a Cláusula Primeira, parágrafo terceiro e Cláusula Nona que fala das 'OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA' e visando a boa execução do objeto e cumprimento do cronograma.

Solicitamos um cronograma detalhado com serviços a serem executados para as próximas quatro semanas.

Desta forma, diante dos motivos expostos, vem a presente Advertência solicitar providências urgentes quanto aos itens citados, evitando assim penalidades previstas na Cláusula Vigésima Segunda do Contrato. Ainda, coloca-se à disposição através do comparecimento na SEMIMSP (Rua Heitor da Costa Val, 71, das 9 às 17h), para evitarmos maiores danos.

Mesquita, 20 de junho de 2023.

KARLA MAGHELLY CORRÊA

Fiscal da obra – Mat. 10/006.971

LEANDRO MOREIRA BELIZÁRIO

Fiscal da obra – Mat. 60/010.924

FABIO BAIENSE DE SOUZASecretário Municipal Interino de Educação –
Mat. 60/011.321-2**MESQUITAPREV****PORTARIA Nº 042 DE 29 DE JUNHO DE 2023**

A **PRESIDENTE DO MESQUITAPREV**, no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição da República Federativa do Brasil, e tendo em vista a delegação da competência determinada no art. 12 da Lei Municipal nº. 903, de 03 de junho de 2015, e considerando o que consta no Processo nº. 12/13479/22. **RESOLVE:**

Art. 1º - Aposentar por incapacidade permanente para o trabalho, a contar de 26/06/2023, de acordo com o art. 40, §1º, inciso I, da CRFB/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e em conformidade com o art. 29, inciso I, alínea "a" da Lei Municipal nº 903/2015 – MesquitaPrev, **CECILIA XAVIER DA SILVA**, no cargo de Auxiliar de Creche/Pré-Escolar, Classe A Nível II Referência 2, matrícula nº 10/008.494-8, com proventos integrais de R\$ 1.888,97 (Mil oitocentos e oitenta e oito reais e noventa e sete centavos).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Mesquita, 29 de junho de 2023.

CÁTIA DA SILVA FERRAZ**Diretor Presidente do MesquitaPrev**